

ASSIMETRIA LINGUÍSTICA EM CONTEXTO INSTITUICIONAL: ESTUDO DAS AÇÕES LINGUÍSTICAS DO JUIZ E DO RÉU

João Victhor Alves da Silva¹
Cryсна Bomjardim da Silva Carmo²

RESUMO

Este subprojeto de pesquisa objetiva discutir as implicações das ações linguísticas do juiz e do réu na organização interna do gênero institucional audiência de ação penal. Teoricamente, elege a Linguística Forense (CALDAS-COULTHARD, 2014), as marcas do contexto institucional (DREW; HERITAGE, 1992), os postulados da Preservação da Fachada (GOFFMAN, 2011). Metodologicamente, opta pela Linguística de *Corpus* (SARDINHA, 2000). Como resultado, este estudo visa: (i) contribuir com as pesquisas em Linguística forense; e (ii) colaborar com o debate sobre os processos de judicialização da política no Brasil, tendo em vista a investigação das ações linguísticas realizadas em contextos legais.

Palavras-chave: Audiência de ação penal. Assimetria institucional. Linguística Forense. Linguística de *Corpus*.

INTRODUÇÃO

A língua é essencial ao Direito. Tanto para seus códigos legais cujo conteúdo - leis e normas - são descritas por meio de uma língua, quanto pelo fato de que a língua - oral e escrita - é a ferramenta essencial à realização das atividades da lei: seja no despacho do juiz seja numa audiência de ação penal na qual os envolvidos são instados a falar. Em outros termos, há uma relação estreita entre linguagem e Direito. Contudo, aos operadores do Direito falta uma série de conhecimentos sobre a complexidade do fenômeno linguístico, sobretudo no que se refere o funcionamento dos níveis suprasegmentais. É justamente nesse nicho que a aparato teórico-metodológico, oriundos da Linguística é convocado. Sobretudo o da Linguística Forense cujo propósito é investigar a linguagem produzida em contextos jurídicos,

¹Bolsita de Iniciação Científica – Edital 20/2020; Graduanda em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas, do Departamento de Educação / Campus X, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Graduando em Direito pela Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas. E-mail: joaovicthor7@hotmail.com

²Doutora em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais [UFMG]. Mestre em Letras/Linguística pela Universidade Federal de Juiz de Fora [UFJF]. Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia [UNEB]. Integra o quadro docente permanente do Programa de Mestrado em Letras do Departamento de Educação – Campus X da UNEB, recentemente aprovado. Vincula-se ao Grupo de Estudos Interdisciplinares em Cultura, Educação e Linguagens [GEICEL]. E-mail: crysnabonjardimsc@gmail.com.

com vista à solução de problemas legais provenientes do cotidiano das pessoas. Nesse contexto, a presente proposta de pesquisa objetiva *discutir as implicações das ações linguísticas do juiz e do réu na organização interna do gênero institucional audiência de ação penal*. Este projeto apresenta uma justificativa complexa, já que envolve um campo da Linguística Aplicada – a Linguística Forense, cujo propósito de investigação ultrapassa as fronteiras do interesse acadêmico, mas que sofre alguma resistência, por parte da pesquisa linguística, já que a sua área de interseção, o Direito, é marcada por um jargão linguístico superespecializado, pouco acessível a maior parte das pessoas, inclusive aos especialistas do campo das Letras. Além disso, cabe destacar que esta proposta de estudo coloca em debate, numa perspectiva linguística, a questão da *judicialização da política* que interfere diretamente no modo como vivemos a cidadania.

METODOLOGIA

Este projeto de pesquisa elege a Linguística de *Corpus* (LC – SARDINHA, 2000) como caminho metodológico. No conjunto de seus princípios, a LC envolve não só a coleta e exploração de *corpora* (conjuntos de dados linguísticos textuais, criteriosamente coletados para servirem à pesquisa de uma língua ou variedade linguística); como também à exploração da linguagem por meio de evidências empíricas, processadas via computador. Nesses termos, compila os dados de um processo legal em um *corpus*, com vistas a manipulá-lo via ferramenta computacional, é uma grande vantagem. Contudo, essa tarefa envolve alguns critérios que precisam ser rigorosamente observados para ter um bom resultado, quais sejam: (1) a seleção dos textos; (2) a captura/manipulação dos arquivos de texto; e (3) a anotação do texto que compõe o *corpus*. Diante disso, seleciona a ferramenta computacional *AntConc*. Desenvolvido por Lawrence Anthony (2017), é um *software* gratuito que possui aproximadamente 4 Mb e está disponível para *download*¹. Essa ferramenta apresenta uma interface bastante simples e opera o *corpus* em arquivo *txt*. O *AntConc* permite vários tipos de operações em arquivos *txt*, tais como: extração de palavras (*WordList*), listas de concordâncias (*Concordance*), palavras-chave (*KeyWords*), visualização do contexto em torno da linha em foco (*File View*), entre outros.

¹ Disponível em <<<http://www.laurenceanthony.net/software/antconc/>>>

DISCUSSÕES E RESULTADOS

Os gêneros textuais são práticas sociais que configuram as interações humanas. Sendo assim, possuem regras de funcionamento, sejam eles orais ou escritos. Estas convenções presentes em cada gênero contribuem para gerar características distintivas e reconhecíveis em cada tipo. Nesses termos, servem para orientar os usuários para o cumprimento de determinadas ações dentro de um contexto social específico, sejam essas ações linguísticas ou paralinguísticas. Contudo, dada à complexidade da prática social, o gênero pode apresentar contornos organizativos mais rígidos, a exemplo da audiência de ação penal – objeto desse estudo. Nesse âmbito, a audiência de ação penal é um tipo de interação institucional. Definida como “sessão solene realizada por determinação de juízes ou tribunais, haja vista a realização de atos processuais ou julgamento” (SANTOS, 2001), a audiência é marcada pela assimetria no que concerne à interação dos participantes, ou seja, o poder e o controle das ações linguísticas estão localizados nos participantes institucionais. Contudo, entre eles há escalas de poder distintas: há uma distinção entre exercer os papéis de juiz, defensor, promotor, réu ou testemunha, dentro do contexto de um tribunal. Como esta pesquisa encontra-se em uma fase inicial, ilustramos o tipo de análise que procederemos, a partir dos dados do *corpus* compilado, com vista a identificação e discussão da assimetria entre os participantes dentro do contexto institucional, haja vista a discussão as ações linguísticas do juiz e do réu na organização interna do gênero em questão. Para tanto, tomemos o Excerto 01 seguir:

Excerto 01

JUI: *“Também vou deixar claro, senhor ex-presidente, houve alguns boatos no sentido de que haveria a possibilidade de ser decretada a sua prisão durante esse ato, isso são boatos que não tem qualquer fundamento, eu imagino que seus advogados já tenha lhe alertado que não haveria essa possibilidade, mas pra deixar o senhor absolutamente tranquilo eu lhe asseguro de pronto e expressamente que isso não vai acontecer, o senhor vai ser exclusivamente ouvido nesse processo.”.*

REU: *“Mas eu tinha consciência disso.”.*

No Excerto 1, JUI inicia a sua elocução por meio de uma tentativa de reparo [*Também vou deixar claro*]. Essa ação linguística deixa implícito que há questões externas ao processo que podem comprometer/influenciar o rito e afetar a sua imagem como juiz da audiência. Isso fica bem evidente quando JUI explicita ao REU o motivo, ao usar o termo *boatos*, tal como pode ser constatado no seguinte fragmento [*houve alguns boatos no sentido de que haveria a possibilidade de ser decretada a sua prisão durante esse ato, isso são boatos que não tem qualquer fundamento*]. Para resguardar a sua imagem como juiz e logo garantir a lisura na condução do processo, JUI não só evoca terceiros em sua defesa [*eu imagino que seus advogados já tenha lhe alertado que não haveria essa possibilidade*] como também *assegura* que tudo será analisado dentro do devido processo legal: [*mas pra deixar o senhor absolutamente tranquilo eu lhe asseguro de pronto e expressamente que isso não vai acontecer, o senhor vai ser exclusivamente ouvido nesse processo*]. Do ponto de vista do rito, JUI, como juiz, é o responsável por direcionar e controlar as ações produzidas no contexto legal, acima dos outros participantes, bem como cumprir metas institucionais. Por outro lado, REU mostra engajamento para o bom andamento da audiência ao responder positivamente a JUI: [*Mas eu tinha consciência disso*]. Ao fazer isso, REU protege também a sua fachada. Nesse contexto, ele usa um tipo de estratégia definida por Goffman (2011, p. 22-37) como *processo de evitação*, ou seja, quando o participante evita contatos ou tópicos que ameaçam a sua fachada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo está na fase inicial. Contudo os dados que temos demonstram que é possível rastrear as relações de poder através das ações linguísticas realizadas dentro do rito da audiência de ação penal. Nesse contexto, *discutir as implicações das ações linguísticas do juiz e do réu na organização interna do gênero institucional audiência de ação penal* é importante, não apenas para a desmistificação do funcionamento e da linguagem do Direito. Tanto junto aos operadores da área que tomam o Direito como uma espécie de sistema abstrato que se autorregula, ignorando assim a complexidade do sistema linguístico em seu arranjo interno e externo; quanto junto às pessoas comuns que o tomam como uma espécie de *outra língua*, a ponto de não detectarem as *excrecências jurídicas* cometidas, justamente por aqueles que são socialmente designados pela sua execução e cujas ações modificam pragmaticamente o mundo das pessoas – como privar ou não alguém de sua

liberdade. Por fim, em tempos em que o Poder Judiciário no país é acusado de *politização*, uma investigação linguística do fenômeno urge, seja para corroborar ou desfazer tais afirmações (CARDOZO, 2015; MARQUES NETO, 2017).

REFERÊNCIAS

ANTHONY, L. **Lawrence Anthony Website (AntConc)**, 2017.

Disponível em < <http://www.laurenceanthony.net/software/antconc/>> Acesso: 05 de outubro, 2020.

CALDAS-COULTHARD, C. R. **O que é a Linguística Forense?** *ReVEL*, vol. 12, n. 23, 2014. Disponível em: <www.revel.inf.br>. Acesso: 05 de outubro, 2020.

CARDOZO, G. L. 2015. Linguagem e interação em contextos judiciais Análise da fala em uma audiência criminal. *Revista EDUC*-Faculdade de Duque de Caxias/Vol. 01- Nº 03/Jan-Jun. [pdf]

COULTHARD, M E; JOHNSON, A. **An Introduction to Forensic Linguistics: Language in Evidence**, London: Routledge, 2007.

DREW, P. HERITAGE, J. Analyzing talk at work: an introduction. In: Paul Drew and John Heritage (eds.), *Talk at Work*, Cambridge, Cambridge University Press 1992: 3-65.

GOFFMAN, Erving. **Ritual de interação: Ensaios sobre o comportamento face a face**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2011.

SANTOS, W. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SARDINHA, T. **Linguística de Corpus**: histórico e problemática. In: DELTA [online]. Vol. 16, n. 2, 2000, p. 323-367. [pdf]